

Cumprimento da Legislação Tributária (2)

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

Definição:

A Nota Fiscal de Produtor é um documento obrigatório para registrar as operações de venda da produção agropecuária, assim como no transporte das mercadorias.

Legislação:

Constituição Federal, Artigo 155, parágrafo 2º: Lei Estadual 11.580, de 14/11/1996 e Decreto Estadual 5.141, de 12/12/2001, Artigo 131 e Decreto Estadual n.º 1668 de 25.10.2007. Esse Decreto de n.º 1668 estabelece o reconhecimento do Produtor Rural como um empresário, sem os ônus fiscais que são afeitas às demais atividades econômicas.

Finalidade:

O produtor rural deve sempre preencher a Nota Fiscal de Produtor quando:

- promover a saída de bem ou mercadoria da propriedade;
- vendas de mercadorias;
- do transporte das mercadorias.

Quase todos os produtos agropecuários são diferidos. Isto é, o produtor não recolhe o imposto, desde que venda com Nota Fiscal de Produtor e receba do comprador uma cópia da Nota Fiscal de Entrada. Exceção: boi em pé vendido para frigorífico que não possui o “selo fiscal”. Para vender sem recolher o ICMS, o pecuarista precisa anexar à Nota de Produtor o “selo fiscal” fornecido pelo frigorífico.

Qualquer dúvida procure o seu Sindicato Rural Patronal mais próximo ou consulte: www.faep.com.br



Importante:

Embora a isenção do ICMS, incide sobre o valor bruto da comercialização agropecuária pois é substitutiva (folha de pagamento), podendo os valores serem destacados no campo “INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES” da Nota Fiscal do Produtor.

(Ver tópico III do Cumprimento da Legislação Previdenciária)

Procedimentos:

- ✓ Para o produtor obter autorização para emitir a Nota Fiscal de Produtor, deverá se dirigir a Prefeitura de seu município para obter a Inscrição Estadual até dia 30 de junho de 2008, prazo de validade das atuais notas fiscais pois a partir desta data as mesmas não serão válidas.

- ✓ Para atender às exigências, o produtor rural, ou pescador profissional, deverá se cadastrar na Prefeitura de origem da propriedade, fornecendo os seus dados, de sua propriedade, dos agregados envolvidos com a produção (cônjuges, filhos, parentes e sócios). Esta inscrição servirá como comprovante para obtenção de isenção de ICMS incidente no consumo de energia elétrica rural.

Através de um convênio, as Prefeituras Municipais do Estado Paraná estão autorizadas pela Secretaria da Fazenda, a emitir para o produtor a Nota Fiscal de Produtor via computador.

Observação Importante:

Cada propriedade com número do INCRA diferente deverá ter uma inscrição, salvo as propriedades sejam contíguas.

Conseqüências:

As operações de venda, de circulação dos produtos produzidos na propriedade, sem estar acompanhada da Nota Fiscal de Produtor, quando



Qualquer dúvida procure o seu Sindicato Rural Patronal mais próximo ou consulte: www.faep.com.br

detectada pela fiscalização do ICMS, perde a condição de produto diferenciado e o produtor passa a ser o responsável pelo pagamento do imposto.

Penalidades:

Quando não emitir Nota Fiscal de Produtor, o produtor fica sujeito a pagar o ICMS e multa de até 30% sobre o valor da mercadoria.

Benefícios:

- ✓ Comprova a condição de produtor rural perante a previdência social e outros órgãos federais.
- ✓ Dá condição do município buscar maior participação na repartição do ICMS.

Comprovante de Inscrição no Cadastro de Produtor Rural do Estado do Paraná - CICAD-PRO		
Inscrição no CAD/PRO/PR	CPF	Carteira de Pescador
95000052-00	360.116.579-15	995
Nome		
João Luiz Pescador		
Denominação do Imóvel		
Situação Jurídica		
Município		
Curitiba		
% de Participação / Área do Imóvel		
Data do Cadastro		
19/04/2007 10:53:51		
CPF do Responsável pelo CAD		
360.116.579-15		
Válido até		
30/06/2008		
Agregados do Produtor		
Não existem agregados.		

Carteira de Produtor Rural		
CAD/PRO	ESTADO DO PARANÁ	Nome
95000052-00	Produtor Rural	João Luiz Pescador
Válido até		CPF
30/06/2008		360.116.579-15
CPF Responsável e rubrica		Carteira de Pescador
360.116.579-15		995
Município		CAD/PRO
Curitiba		95000052-00

Qualquer dúvida procure o seu Sindicato Rural Patronal mais próximo ou consulte: www.faep.com.br

